



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6586/2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 759.246,00** (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	053	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	80.000,00
08.02.12.365.0013.1.011		Edificar Super Creche em convênio FNDE		
4.4.90.51	310	Obras e instalações	0.001	51.076,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manutenção ensino fundamental – Sal. Educ.		
3.3.90.39	273	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.107	7.960,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental – outros rec.		
3.3.90.30	293	Material de consumo	0.001	40.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
4.4.90.52	610	Equipamento e material permanente	0.323	362.000,00
3.3.90.39	410	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.495	200.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manut. Setor Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.36	580	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.497	6.400,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.30	524	Material de consumo	0.001	8.810,00
3.3.90.39	527	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	3.000,00
		Total de Suplementações		759.246,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.497	MS / Vigilância em Saude	6.400,00
	Total de Superávit	6.400,00

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	171.076,00
0.323	Investimento Estadual para Implementação da Saude	362.000,00
0.495	MS / Programa de Atenção Básica PAB	200.000,00
	Total de excesso de arrecadação	733.076,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.038		Manutenção ensino fundamental – Sal. Educ.		
3.3.90.36	271	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.107	3.685,00
3.3.90.30	270	Material de consumo	0.107	4.275,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.31	525	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	0.001	8.810,00
3.3.90.14	523	Diárias – pessoal civil	0.001	3.000,00
		Total de Cancelamentos		19.770,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 04 de dezembro de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
de 13.390 Edição
de 07, 12, 17
Secretário 10